ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Lei n.º 2.430 de 01 de Julho de 2019.

"DISPÕE SOBRE, CRIAÇÃO DE SISTEMA MUNICIPAL DE COLETA MÓVEL DE SANGUE NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU-RJ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Aprova, e o Presidente desta Casa Legislativa, utilizando de suas atribuições legais, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Cachoeiras de Macacu-RJ, Sistema Municipal de Coleta Móvel de Sangue.

Parágrafo único - O objetivo geral do Sistema Municipal de Coleta Móvel de Sangue é aumentar o número de doadores no Município, e, consequentemente, os estoques de sangue dos hemocentros e hospitais.

Art. 2º - Constituem objetivos do Sistema Municipal de Coleta Móvel de Sangue:

I - Incentivar a doação de sangue;

II – Facilitar a doação de sangue;

III – Promover campanhas educativas sobre a importância da doação de sangue;

IV - Realizar exames obrigatórios para doadores;

V- Esclarecer dúvidas sobre a doação de sangue;

VI- Organizar multirões de doação de sangue;

VII- Ampliar o cadastro de doadores de medula.

Vereador Célio de Carvalho Ma...
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Art. 3º - As unidades móveis funcionarão em veículos especialmente adaptados para essa finalidade.

Art. 4º - Será disponibilizado serviço telefônico gratuito para agendamento das doações de sangue, por meio de uma central e deslocará uma unidade de atendimento de doação para o endereço agendado, no dia e horário marcado.

Art. 5º - Poderão ser firmados convênios e parcerias com hospitais, organizações não governamentais e instituições públicas e privadas para a consecução dos objetivos previstos na lei.

Art. 6º - As despesas desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º- O Poder Executivo regulamentará a Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiras de Macacu, 10 de junho de 2019.

Vereador Célio de Carvalho M...
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU

Vereador Célio de Carvalho Maciel
=Presidente=

Autoria: Vereador Dário Busquet Filho- SDD